

Prezado(a) estudante,

Ao efetuar seu cadastro no programa Universidade Gratuita, é fundamental que você revise cuidadosamente todas as informações e providencie a documentação necessária, conforme a situação socioeconômica do seu grupo familiar.

O envio dos documentos deve ser realizado exclusivamente por meio do aplicativo da UNIPLAC. Ressaltamos que a correta execução do cadastro e a comprovação documental são de inteira responsabilidade do acadêmico.

PARA PARTICIPAR DO PROGRAMA
UNIVERSIDADE GRATUITA E
CONCORRER A BOLSA, É
NECESSÁRIO:

- 1) **Realizar a inscrição** no site do programa, conforme determinado pelo Edital vigente.
- 2) Inserir a documentação socioeconômica do seu grupo familiar no aplicativo **UNIPLAC – ALUNO**.

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:

- Comprovante de inscrição UG (arquivo PDF gerado após preenchimento completo das informações no link <https://sistemaensinosuperior.sed.sc.gov.br/wwwpbaseobjects.home.aspx>)
- CONTRATO, SEMESTRAL OU ANUAL, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS DO ESTUDANTE E A INSTITUIÇÃO UNIVERSITÁRIA; (se já estiver matriculado)
- COMPROVANTE DE MATRÍCULA DO ESTUDANTE EM CURSO DE GRADUAÇÃO NA INSTITUIÇÃO UNIVERSITÁRIA CADASTRADA NO PROGRAMA UNIVERSIDADE GRATUITA (ATESTADO DE MATRÍCULA). (se já estiver matriculado)

COMPROVANTE DE NÚMERO DE PESSOAS DO GRUPO FAMILIAR (INCLUINDO O ALUNO)

- RG e CPF ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Certidão de Nascimento (para menores de 12 anos que não possuem RG);
- Certidão de casamento, comprovação de união estável em cartório ou declaração de união estável informal (modelo site UNIPLAC), do candidato ou de integrante do grupo familiar);
- Documento que comprove a averbação de separação e/ou divórcio em cartório, ou declaração de separação informal (modelo site UNIPLAC), do candidato ou de integrante do grupo familiar;
- Em caso de óbito, anexar certidão de óbito, comprovando a não inclusão da pessoa no grupo familiar (sendo o caso);
- Termo de guarda, curatela ou tutela caso se encontre nesta situação (sendo o caso);
- Documento de estrangeiro.

COMPROVANTE DE RENDA FAMILIAR

Identifique a situação de cada membro de seu grupo familiar e comprove postando a documentação conforme abaixo:

ASSALARIADO

- Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS: emitido pelo link: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-extrato-de-contribuicao-cnis>;
- Holerite/Contracheque/Folha de pagamento atualizados, os três últimos contracheques, com identificação da empresa ou instituição ;
- Imposto de Renda de Pessoa Física – IRPF completo (Ano Base 2024 – Exercício 2025) - Caso declare;
- Caso não declare, apresentar o preenchimento da declaração de isento disponível no site da RF: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/declaracoes/dai/@@download/file>.

ESTAGIÁRIO

- Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS: emitido pelo link: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-extrato-de-contribuicao-cnis>;
- Termo de Compromisso de Estágio (TCE) com o valor discriminado;
- Três últimas folhas de pagamentos quando o contrato for por hora;
- Imposto de Renda de Pessoa Física – IRPF completo (Ano Base 2024 – Exercício 2025) - Caso declare;
- Caso não declare, apresentar o preenchimento da declaração de isento disponível no site da RF: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/declaracoes/dai/@@download/file>.

AUTÔNOMO / TRABALHADOR INFORMAL

- Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS: emitido pelo link: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-extrato-de-contribuicao-cnis>;
- Declaração de rendimentos modelo UNIPLAC;
- Imposto de Renda de Pessoa Física – IRPF completo (Ano Base 2024 – Exercício 2025) - Caso declare;
- Caso não declare, apresentar o preenchimento da declaração de isento disponível no site da RF: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/declaracoes/dai/@@download/file>.

PRODUTOR RURAL

- Declaração de movimento econômico de agricultura expedido pela prefeitura Municipal e/ou Fazenda Estadual, referente aos últimos 12 meses; Para calcular a renda mensal do movimento econômico: $RM \text{ (Total do movimento econômico} \times 20\%) / 12$).
- Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS: emitido pelo link: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-extrato-de-contribuicao-cnis>;
- Imposto de Renda de Pessoa Física – IRPF completo (Ano Base 2024 – Exercício 2025) - Caso declare;
- Caso não declare, apresentar o preenchimento da declaração de isento disponível no site da RF: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/declaracoes/dai/@@download/file>.

RECEBIMENTO DE ALUGUEL DE IMÓVEIS OU ARRENDAMENTOS

- Contrato de locação ou arrendamento, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos;
- Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS: emitido pelo link: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-extrato-de-contribuicao-cnis>;
- Imposto de Renda de Pessoa Física – IRPF completo (Ano Base 2024 – Exercício 2025) - Caso declare;
- Caso não declare, apresentar o preenchimento da declaração de isento disponível no site da RF: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/declaracoes/dai/@@download/file>.

APOSENTADOS, PENSIONISTAS, BENEFICIÁRIOS DE AUXÍLIO DOENÇA DO INSS

- Extrato de pagamento de benefícios (INSS) atualizado;
- Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS: emitido pelo link: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-extrato-de-contribuicao-cnis>;
- Imposto de Renda de Pessoa Física – IRPF completo (Ano Base 2024 – Exercício 2025) - Caso declare;
- Caso não declare, apresentar o preenchimento da declaração de isento disponível no site da RF: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/declaracoes/dai/@@download/file>.

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI

- Declaração Anual do Simples (ano-calendário 2024/exercício 2025);
- Certificado de condição de Micro Empreendedor Individual, acompanhado da Declaração Anual (ano-calendário 2024/exercício 2025);
- Declaração de rendimentos formais e informais (média dos últimos 12 meses) Modelo site Uniplac;
- Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS: emitido pelo link: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-extrato-de-contribuicao-cniss>;
- Imposto de Renda de Pessoa Física – IRPF completo (Ano Base 2024 – Exercício 2025) - Caso declare;
- Caso não declare, apresentar o preenchimento da declaração de isento disponível no site da RF: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/declaracoes/dai/@@download/file>.

PROPRIETÁRIO OU SÓCIO DE EMPRESAS

- Os três últimos pró-labores da remuneração mensal;
- Declaração de rendimentos formais e informais (média dos últimos 12 meses) Modelo site Uniplac;
- DEFIS – Para empresas optantes ao simples Nacional;
- Contrato Social da empresa (Última alteração consolidada);
- DRE (Demonstração de Resultado do Exercício);
- Balanço patrimonial do último exercício finalizado;
- CNPJ – Situação cadastral emitida pela Receita Federal;
- Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS: emitido pelo link: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-extrato-de-contribuicao-cniss>;
- Imposto de renda Pessoa Jurídica.
- Declaração de rendimentos; OBS: Se o pró-labore restringir-se a um salário mínimo e não for compatível com a com a movimentação financeira da empresa, deverá apresentar declaração de renda correspondente ao valor real. (Modelo site UNIPLAC).

DESEMPREGADO(A) / DO LAR

- Declaração de não atividade remunerada no caso de desempregados/do lar, modelo UNIPLAC;
- Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS: emitido pelo link: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-extrato-de-contribuicao-cniss>;
- Rescisão do Contrato de Trabalho e comprovante de recebimento de Seguro Desemprego;
- Imposto de Renda de Pessoa Física – IRPF completo (Ano Base 2024 – Exercício 2025) - Caso declare;
- Caso não declare, apresentar o preenchimento da declaração de isento disponível no site da RF: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/declaracoes/dai/@@download/file>.

RENDIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA, OU AGREGADA

- Declaração constando o valor recebido mensalmente, contendo assinatura da pessoa que paga a pensão;
- Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS: emitido pelo link: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-extrato-de-contribuicao-cnis>;
- Imposto de Renda de Pessoa Física – IRPF completo (Ano Base 2024 – Exercício 2025) - Caso declare;
- Caso não declare, apresentar o preenchimento da declaração de isento disponível no site da RF: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/declaracoes/dai/view>

COMPROVANTE DE SITUAÇÃO DE DESEMPREGO DO ESTUDANTE E/OU DO RESPONSÁVEL LEGAL

É considerado desemprego, quando o membro do grupo familiar perdeu o vínculo empregatício nos últimos dois anos. Conforme Art.3º da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT. Considera-se empregada toda pessoa física que prestar serviços de natureza não eventual a empregador, sob a dependência deste e mediante salário

ATENÇÃO!

Para todos os integrantes do grupo familiar, com 18 anos ou mais é obrigatória a declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física – IRPF completo (Ano Base 2024 – Exercício 2025) Caso não declare, apresentar o preenchimento da declaração de isento disponível no site da RF: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/declaracoes/dai/@download/file>.

COMPROVANTE DOS BENS DO GRUPO FAMILIAR:

Identifique a situação de seu grupo familiar e comprove inserindo a documentação no APLICATIVO UNIPLAC - ALUNO conforme abaixo:

- Declaração de Patrimônio deverá estar em conformidade com os bens informados na DIRPF, no caso de imóveis, deverá constar o valor real, atualizado, no caso de carros, motos e utilitários, verá considerar a tabela FIPE, também serão considerados os valores de aplicações financeiras e demais bens, conforme modelo no site UNIPLAC.
- Declaração de Bens para isentos de IRPF - Deverá ser preenchida apenas uma declaração por grupo familiar, considerando os valores informados no cadastro UG e informando os bens de todo o grupo familiar.
- De acordo com a legislação vigente, são considerados bens: Aplicações financeiras; Bens imóveis em geral, quitados ou financiados; Veículos, quitados ou financiados; Empresas: pequenas, médias ou grandes; Bens semoventes (animais: bois, vacas, etc); Participações e/ou ações em entidades.

PASSO A PASSO PARA O EXTRATO DO CNIS:

EXTRATO DO CNIS: - Acesso o site <https://meu.inss.gov.br/#/login> ou o aplicativo do MEU INSS, através de seu login GOV.BR . No menu de serviços, localize a opção "EXTRATO DO CNIS". Ao visualizar as informações na tela, clicar em "BAIXAR PDF", clicar na opção: "BAIXAR EXTRATO", selecionar a opção, "VÍNCULOS, CONTRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÕES", clicar em "CONTINUAR" e aguardar o site ou o aplicativo baixar o documento que você precisa apresentar; - Caso você não tenha cadastro, será necessário clicar em "CRIE SUA CONTA" e seguir os passos, preenchendo todas as suas informações. Você pode baixar o aplicativo do MEU INSS pelo celular ou acessar o site, clicar em ENTRAR e digitar o CPF.

COMPROVANTE DE TIPO DE MORADIA

- Casa Própria: IPTU 2025 ou escritura;
- Se Cedida: Declaração do proprietário que cedeu o imóvel (casa, apartamento, peças da casa) devidamente assinado e com data atualizada, conforme modelo UNIPLAC;
- Se Financiado, boleto de pagamento de financiamento habitacional atualizado;
- Aluguel: Contrato de locação completo, com assinaturas e recibo do último aluguel pago. Em caso de pagamento por transferência/pix, enviar os comprovantes dos três últimos meses.
- Pensão Residencial: Declaração do proprietário da pensão, devidamente assinado e com data, constando o valor da pensão paga mensalmente, não incluindo valores gastos com água, luz, alimentação, dentre outros que possam estar embutidos no valor da pensão. (entende-se como pensão residencial, o aluguel de quarto ou suíte, em imóvel de terceiros), com o comprovante do último valor pago;

COMPROVANTE DE DESPESAS COM HABITAÇÃO (ALUGUEL/FINANCIAMENTO)

Atenção: Conforme determina o Art.13, §4 do Decreto nº 219/2023 é considerada despesa com habitação somente aquelas com aluguel ou financiamento de imóvel.

COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA NO ESTADO DE SANTA CATARINA HÁ NO MÍNIMO 5 ANOS A CONTAR DA DATA DO INGRESSO NO CURSO OU COMPROVANTE DE NATURALIDADE NO ESTADO DE SANTA CATARINA

- Certidão de nascimento contendo a naturalidade do aluno no Estado de Santa Catarina ou Certidão de Casamento contendo a naturalidade do aluno no Estado de Santa Catarina.
- Para alunos que residem há no mínimo 5 anos no Estado de Santa Catarina a contar da data do ingresso na UNIPLAC, postar em seu nome ou de membro de seu grupo familiar (sendo este o caso):
- Faturas de energia elétrica, água ou telefone que comprove a residência nos últimos 5 anos, contados retroativamente a partir da data de ingresso no curso na UNIPLAC, contendo a residência no Estado de Santa Catarina;

COMPROVANTE DO ENSINO MÉDIO

- Documento(s) que comprove a conclusão do Ensino Médio (histórico escolar ou certificado);
- Caso tenha cursado o ensino médio em colégio particular com bolsa integral ou supletiva, apresentar comprovante da situação emitido pela instituição (não será considerado descontos).

COMPROVANTE DE DEFICIÊNCIA OU INVALIDEZ PERMANENTE DO ESTUDANTE:

- Deficiência física ou invalidez permanente do acadêmico: atestado médico conforme modelo disponível em www.uniplaclages.edu.br/bolsas (link Declarações para Downloads), com data (atualizada), carimbo e assinatura do profissional de saúde (médico especialista na área de deficiência), constando o diagnóstico clínico descrevendo o quadro da deficiência.

COMPROVANTE DE DESPESA FAMILIAR MENSAL COM TRANSPORTE COLETIVO PARA FINS DE ESTUDO :

- Comprovante de despesas com transporte escolar do candidato e do grupo familiar (atualizado, carimbado e assinado), serão considerados aqueles valores referentes à transporte público municipal, ou intermunicipal, para fins de estudo. No caso da Empresa TRANSUL, localizada em Lages-SC, apresentar declaração emitida pela empresa, juntamente com o comprovante de pagamento da última recarga.

Atenção: Não são consideradas como despesas com Transporte coletivo para fins de educação, gastos com veículo particular, a exemplo de combustível e transporte de aplicativo.

COMPROVANTE DE DESPESA COM TRATAMENTO DE DOENÇA CRÔNICA

- Atestado médico conforme modelo disponível em www.uniplaclages.edu.br/bolsas (link Declarações para Downloads), com data (atualizada), carimbo e assinatura do profissional de saúde, constando: nome do paciente; histórico da doença (período da doença), estado em que se encontra a doença (agudo ou crônico); especificando o tipo, CID e duração do tratamento (medicação, terapia, uso de prótese, cirurgia, etc.).
- Receita do medicamento de uso contínuo;
- Notas fiscais comprovando as despesas, com emissão nos últimos 30 dias.

DESPESA FAMILIAR MENSAL COM EDUCAÇÃO REGULAR (INFANTIL, BÁSICA OU SUPERIOR) PAGA PARA OUTRO MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR:

- Comprovante de despesa familiar mensal (da última mensalidade paga em 2025), com Educação Paga entende-se por educação regular aquela prevista no sistema regular de ensino: educação infantil, fundamental, médio, graduação e pós-graduação), para outro membro do grupo familiar.

Atenção: O valor de mensalidade do próprio estudante(candidato) não deverá ser considerado nesta questão, será considerado somente o valor da mensalidade referente à educação, excluindo gastos com alimentação, materiais didáticos ou quaisquer outros custos adicionais.

CONSIDERAÇÕES IMPORTANTES:

- Orientamos que façam o preenchimento do Cadastro/Recadastro com total comprometimento e seriedade.
- Além disso, caso o grupo familiar informado se restrinja ao próprio candidato, este deverá comprovar renda própria que suporte seus gastos, condizentes com seu padrão de vida e de consumo, SOB PENA DE EXCLUSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO.
- A Comissão de Seleção, se julgar necessário à comprovação das informações prestadas pelo estudante, referentes a este ou aos integrantes de seu grupo familiar poderá exigir a qualquer tempo a apresentação de outros documentos.
- O status de “apto”, atribuído pela Comissão de Seleção, representa apenas a regularidade documental do candidato e a compatibilidade com os requisitos legais do programa. Tal status não assegura a concessão do benefício, que será realizada conforme a ordem decrescente do Índice de Carência (IC) dos candidatos aptos, até o esgotamento do limite financeiro, previsto em Lei, para esta IES no semestre corrente.
- A aptidão no processo de seleção não assegura vaga no curso pretendido, especialmente nos casos de candidatos não matriculados. A matrícula está condicionada à existência de vagas disponíveis, dentro dos limites autorizados pelo Ministério da Educação (MEC) e ofertados pela IES no período.
- FIQUE ATENTO AOS PRAZOS! O não cumprimento dos prazos estabelecidos nos editais da SED ou desta Instituição, para cadastramento, entrega documental ou matrícula, impede a concessão do benefício, ainda que o candidato tenha sido considerado apto.
- Ao realizar sua inscrição, o candidato declara estar ciente de todas as condições aqui descritas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas e pelo cumprimento de todos os prazos e etapas do processo seletivo.
- A inobservância de quaisquer das disposições deste edital implicará a exclusão automática do processo de concessão, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.



**UNIVERSIDADE
GRATUITA**



**DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, A COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA
UNIVERSIDADE GRATUITA NA UNIPLAC PODE SOLICITAR DOCUMENTOS
COMPLEMENTARES SEMPRE QUE JULGAR NECESSÁRIO. É IMPORTANTE RESSALTAR QUE
TODAS AS INFORMAÇÕES E COMPROVAÇÕES DE DOCUMENTOS SÃO DE
RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO ALUNO.**